

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. **UNIDADE GESTORA:** Diretoria;
2. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para acompanhamento da Reforma e Ampliação da Sede do CRECI/AL.
3. **CONTRATADA:** ÁLVARO EZEQUIEL DE CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF. [REDACTED]
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD e no ETP do Processo 30054358/2025;
5. **VALOR TOTAL:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
6. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 63130301001;
8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/2021;
9. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021. Considerando que o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, SÉRGIO CABRAL, Presidente do CRECI/AL, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais;
10. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantenho à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maceió - AL, 14 de Outubro de 2025.

[REDACTED]
Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente – CRECI/AL
[REDACTED]